



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL N° 18/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX, e de acordo com a Resolução n° 20/2016-CONSUNIV/UEA, e a Resolução n° 074/2017-CONSUNIV/UEA, torna pública aos alunos matriculados em curso presencial de graduação desta Universidade a seleção para as vagas disponíveis no Auxílio Financeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Auxílio Financeiro constitui uma das modalidades de benefícios do Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas matriculados em curso presencial de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. O valor do Auxílio Financeiro é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), depositado mensalmente em conta bancária nominal, sendo renovável por períodos sucessivos e iguais ao número de períodos do curso reavaliado semestralmente pela equipe técnica da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), atendendo ao que dispõe o Art. 6º da Resolução n° 020/2016-CONSUNIV/UEA e ao Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 288 (duzentos e oitenta e oito) vagas, sendo 144 para capital e 144 para o interior, das quais será reservado o percentual de 20% aos alunos indígenas e 20% aos alunos com deficiência, matriculados nas vagas ofertadas exclusivamente nos termos da Lei n° 3.972/2013 e Lei n° 4.399/2016.

2.1.1. Caso o número total de vagas destinadas a esses candidatos não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

2.1.2. No ato da inscrição do edital o candidato deve indicar se pretende concorrer para as vagas de Ampla Concorrência ou Indígena/PcD.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do processo de seleção o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

3.1.1. Dispor de renda familiar bruta mensal *per capita* de até um salário mínima e meio, comprovada por documentação específica;

3.1.2. Estar matriculado e cursando, no mínimo 03 (três) disciplinas;

3.1.3. Não apresentar coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis);

3.1.4. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação da UEA, comprovado por meio de autodeclaração.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das 08:00 horas do dia 18/02/2019 às 17:00 horas do dia 25/02/2019 (horário de Manaus).

4.2. As inscrições ocorrerão EM DUAS FASES, simultaneamente, conforme estabelecido abaixo:

I. **Preenchimento do Questionário Socioeconômico online:** o aluno deverá acessar o Portal da UEA (www.uea.edu.br) e preencher o Questionário Socioeconômico, disponibilizado no banner Editais, categoria Assuntos Comunitários;

II. **Entrega da Documentação:** após o preenchimento do Questionário Socioeconômico, o aluno

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Reitoria
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br



deverá entregar a Documentação (cópia legível, Anexo 1) e apresentar a original, nos devidos endereços:

a) **Alunos da Capital:** Na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX/UEA, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Manaus);

b) **Alunos do Interior:** Na Direção da Unidade Acadêmica, que direcionará a Comissão Local de Assuntos Comunitários, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Manaus);

4.3. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento das duas fases descritas no item 4.2.

4.4. A inscrição poderá ser realizada por terceiros, com procuração particular original específica e documento oficial de identificação (cópia e original ou cópia autenticada).

4.5. O aluno menor de idade, que não puder comparecer na entrega dos documentos, poderá ser representado pelo pai, mãe ou representante legal com identificação oficial, sem a necessidade de procuração.

4.6. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza por solicitações de inscrições que, por motivo de ordem técnica de computadores; falha de comunicação via *internet*; congestionamento de linhas de comunicação; falta de energia elétrica, impossibilitem a efetivação da inscrição.

4.7. As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenação de Assuntos Comunitários o direito de excluir desta seleção aquele que não preencher corretamente o Questionário Socioeconômico e/ou fornecer Documentos inverídicos e/ou incompletos.

4.8. Em hipótese alguma será aceita documentação incompleta, ilegível e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADE

5.1. Fica estabelecido que o Questionário Socioeconômico e o Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos (Anexo 2) serão os instrumentos utilizados para identificação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, obedecido ao disposto na Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA.

5.2. A avaliação socioeconômica será realizada pela equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), que analisará as informações prestadas pelo aluno no Questionário Socioeconômico com a Documentação.

5.3. Os alunos serão classificados em ordem decrescente, por meio da soma dos itens constantes no Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos.

5.4. No caso de empate, o critério adotado de desempate será sucessivamente:

- a) a menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- b) o maior número de integrantes do grupo familiar;
- c) a condição de saúde da família.

5.5. **Entrevista Social:** Após a Avaliação e Classificação Socioeconômica será divulgada a relação dos candidatos convocados para a Entrevista Social.

5.5.1. O candidato deverá comparecer para a entrevista, nos devidos endereços:

a) **Alunos da Capital:** Na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX/UEA, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Manaus).

b) **Alunos do Interior:** Na Direção da Unidade Acadêmica (Escolas Superiores), que direcionará a equipe de assistentes sociais da PROEX ou transmissão por IPTV (Núcleos Superiores), no



horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Manaus).

5.5.2. A Entrevista Social tem caráter eliminatório. O não comparecimento junto à equipe de Assistentes Sociais da PROEX implicará na eliminação do candidato.

5.5.3. Somente após a Entrevista Social é que se publicará o resultado preliminar, e posteriormente o resultado final.

6. RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar dos alunos será divulgado, exclusivamente, no Portal da UEA (www.uea.edu.br), conforme o Item 9 deste edital, disponibilizado no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.

6.2. O resultado preliminar poderá sofrer alterações, com a exclusão e/ou a inclusão de nomes, após a análise dos recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso ao Resultado Preliminar, no período das 08:00 horas do dia 03/04/2019 às 17:00 horas do dia 04/04/2019 (horário de Manaus), por meio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo 3), disponível no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários, devidamente preenchido e entregue nos endereços:

a) Alunos da Capital: Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Manaus);

b) Alunos do Interior: Direção da Unidade Acadêmica que direcionará a Comissão Local de Assuntos Comunitários no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 h (horário de Manaus).

7.2. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

7.3. Será admitido um único recurso por candidato.

7.4. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Assuntos Comunitários e o resultado homologado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

7.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), disponível no *banner* Editais, categoria Assuntos Comunitários.

7.6. Não serão aceitos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação final dos alunos contemplados será divulgada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), no dia 08/04/2019.

8.2. É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção.



9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS
Preenchimento do Questionário Socioeconômico e Entrega da Documentação		18/02/2019 a 25/02/2019
Relação dos candidatos para entrevista social		28/02/2019
Entrevista Social	Itacoatiara	07/03/2019 a 09/03/2019
	Manaus/Núcleos Superiores (IPTV)	11/03/2019 a 15/03/2019
	Parintins	18/03/2019 a 21/03/2019
	Tabatinga	22/03/2019 a 26/03/2019
	Tefé	26/03/2019 a 29/03/2019
Resultado Preliminar		02/04/2019
Interposição de Recurso		03/04/2019 a 04/04/2019
Resultado Final		08/04/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O aluno ao se inscrever no presente Edital declarará ter conhecimento e aceitará as normas e condições deste documento.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção e a convocação para a implementação do auxílio.
- 10.3. O presente processo seletivo poderá ser revogado e/ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público e/ou institucional.
- 10.4. Os prazos e horários constantes neste documento são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na perda do respectivo direito.
- 10.5. Não será encaminhada correspondência por parte da Coordenação de Assuntos Comunitários de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente processo.
- 10.6. Durante a análise da Documentação Comprobatória a Coordenação de Assuntos Comunitários poderá entrar em contato com o aluno para maiores esclarecimentos.
- 10.7. Caso se julgue necessário e com o objetivo de comprovar e/ou dirimir qualquer dúvida e/ou situação descrita pelo aluno no Questionário Socioeconômico, a equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários realizará visitas técnicas.
- 10.8. A Coordenação de Assuntos Comunitários poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.
- 10.9. Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste documento a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo aluno, o mesmo perderá imediatamente o direito ao benefício.
- 10.10. Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas à Coordenação de Assuntos Comunitários a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.
- 10.11. Os casos omissos acerca do presente Edital serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.
- GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de Fevereiro de 2019.

CLETO CAVALCANTE DE SOUZA DE LEAL
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício